



CAMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

EMENDA AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 6788/2017

Dispõe sobre a Carreira de Tecnologia da Informação, cria o Plano Especial de Cargos de Apoio da Advocacia-Geral da União, acrescenta os cargos de Analista Técnico da Receita Federal do Brasil, Técnico da Receita Federal do Brasil e Auxiliar Técnico da Receita Federal do Brasil à Carreira Tributária e Aduaneira da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e dá outras providências.

Acrescente-se **o inciso III no § 1º do art. 1º** do Substitutivo do Projeto de Lei nº 6788/2017.

“Art. 1º.....

§1º.....

.....
.....

III – o cargo de Analista de Sistemas, reorganizado pelo art. 1º, da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006.”

.....N.R

JUSTIFICAÇÃO

O Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP) é responsável por **organizar, na esfera do Poder Executivo Federal, o planejamento, a coordenação, a operação, o controle e a supervisão dos recursos de informação e informática dos órgãos da Administração Pública Federal**, em articulação com os demais sistemas que atuam direta ou indiretamente na gestão da informação pública federal.



CAMARA DOS DEPUTADOS

Os Departamentos e Coordenações de Tecnologia da Informação e Informática dos ministérios e das Secretarias da Presidência da República atuam como órgãos setoriais do Sistema e colaboram com a coordenação e execução das políticas, normas e diretrizes, implementando diretamente pela SETIC/MP. As áreas de informação e informática das autarquias e fundações também integram o Sistema, atuando como órgãos seccionais. **A Fundação Nacional de Saúde-FUNASA é órgão integrante do SISP na qualidade seccional, e por isso está condicionada aos atos normativos e referencial estratégico emanados pelo SISP.**

A Fundação Nacional de Saúde-Funasa possui Coordenação de Tecnologia da Informação, onde estão **lotados servidores Analistas de Sistemas que integram a carreira da Previdência, Saúde e Trabalho – CPST e Analistas em Tecnologia da Informação (ATI) que no momento integram a carreira do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE.** Na abrangência das atividades, os servidores acima listados desempenham, em suas funções diárias, as atribuições semelhantes definidas pelo SISP, ou seja, atuam na organização, na esfera do Governo Executivo Federal, no planejamento, na coordenação, na operação, no controle e na supervisão dos recursos de informação e informática. A Funasa, considerando a estrutura organizacional do SISP, é órgão seccional, por se tratar de uma Autarquia.

No momento, conforme dados disponibilizados pela Controladora-Geral da União, no site Portal da Transparência e Imprensa Nacional/DOU, os servidores de TI de nível superior lotados na Funasa, estão organizados conforme a seguir:

- **Analistas de Sistemas/Carreira CPST** – Nomeados em concurso público realizado em 2009, onde foram **oferecidas 15 vagas**, até o final da vigência do concurso foram realizadas 25 nomeações, destas nomeações 8 candidatos sequer tomaram posse, dos servidores que tomaram posse e entraram em exercício **restam 6 servidores em efetivo exercício;**



CAMARA DOS DEPUTADOS

- Analistas em Tecnologia da Informação/ATI/ Carreira PGPE – Recém nomeados e descentralizados para atuar na Funasa, conforme Portaria STI/MPOG nº 4 de 25 de janeiro de 2016, publicada no DOU, seção 2, Nº 18, quarta-feira, 27 de janeiro de 2016. **No momento a Funasa possui 4 servidores ATI;**

Conforme definido no edital nº 1/2009 de 30 de março de 2009 (Analista de Sistemas/Funasa) e edital nº 2/2009, de 18 de agosto de 2009 (Analista em Tecnologia da Informação/MPOG) as atribuições e pré-requisitos para investidura do cargo são assim definidos:

- **Analistas de Sistemas/ Carreira CPST – Atribuições:** Levantar e gerenciar requisitos; analisar projetos lógicos; construir e implantar sistemas de informação transacionais e gerenciais, em ambiente cliente-servidor simples e n-Tier(multimarcas/web); executar atividades de Modelagem de Negócio (Business Modeling), compreendendo o mapeamento dos produtos e serviços das áreas de negócio da FUNASA e seu fluxo de informação, visando identificar necessidades de construção de novos sistemas e/ou manutenções evolutivas. Gerenciar projetos por meio da elaboração de cronogramas, planos, controle de iterações, gestão de riscos e de recursos; executar testes para os requisitos funcionais e não funcionais, envolvendo o planejamento, a documentação e execução dos testes, inclusive por meio de ferramentas de automação dos testes, considerando os devidos controles de acesso, integridade e segurança da informação; documentar sistemas; planejar e elaborar material de treinamentos relacionados ao uso dos sistemas de informação desenvolvidos. **Pré-requisitos:** Certificado ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de informática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
- **Analistas em Tecnologia da Informação/ATI/Carreira PGPE – Atribuições:** planejamento, supervisão, coordenação e controle dos recursos de tecnologia da informação relativos ao funcionamento da administração pública federal, bem como executar análises para o desenvolvimento, implantação e suporte a sistemas de informação e soluções tecnológicas específicas; especificar e apoiar a formulação e acompanhamento das políticas de planejamento relativas aos recursos de tecnologia da informação; especificar, supervisionar e acompanhar as atividades de desenvolvimento, manutenção, integração e monitoramento do desempenho dos aplicativos de tecnologia da informação; gerenciar a disseminação, integração e controle de qualidade dos dados; organizar, manter e auditar o armazenamento, administração e acesso às bases de dados da informática de governo; e desenvolver, implementar, executar e supervisionar atividades



CÂMARA DOS DEPUTADOS

relacionadas aos processos de configuração, segurança, conectividade, serviços compartilhados e adequações da infraestrutura da informática da Administração Pública Federal. Pré-requisitos: diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação de nível superior.

Percebe-se, ao compararmos as informações dos dois cargos de TI que atuam na Funasa, que as atribuições são semelhantes, a saber, do planejamento, supervisão, coordenação e controle dos recursos de tecnologia da informação. Assim como os pré-requisitos para investidura do cargo, em apresentar, devidamente registrado, diploma de conclusão de curso de nível superior fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

A estrutura remuneratória proposta pelo PL 6788/2017 exclusivamente para atender o ATI/PGPE/MPOG cria imensa distorção no tratamento ISONÔMICO dos servidores de TI do executivo federal. E fomenta o aparecimento de um novo fenômeno na APF, onde servidores que desempenham atribuições semelhantes são tratados para fins remuneratórios de maneira **discrepante, desigual e não isonômica**.

Face ao exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2017.

Deputada **ERIKA KOKAY – PT/DF**